



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 64/2026

Seringueiras/RO, 14 de maio de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 286.300,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente adequação orçamentária tem como objetivo reforçar dotações da Secretaria Municipal de Educação vinculadas à manutenção das atividades do FUNDEB 30%, especialmente para cobertura de despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, assegurando a continuidade dos serviços educacionais e o regular funcionamento da rede municipal de ensino.

A necessidade da transposição decorre da insuficiência de saldo nas dotações inicialmente previstas para custeio dessas despesas, tornando necessária a redistribuição orçamentária entre ações da própria Secretaria de Educação, visando garantir o cumprimento das obrigações administrativas e funcionais durante o exercício financeiro.

Os recursos utilizados para a suplementação serão provenientes da anulação parcial de dotação vinculada ao FUNDEB 70% – Ensino Fundamental, conforme autorizado pelo art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem comprometer a execução das ações inicialmente programadas.

Dessa forma, a medida busca assegurar equilíbrio na execução orçamentária da educação municipal, permitindo a continuidade dos atendimentos e das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 64/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** do

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito **Transposição** no valor de R\$ 286.300,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**Suplementação**

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
006.12.361.0004.2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%		
221 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
91 - 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTACAO		6.300,00
224 - 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		180.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>286.300,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o **Anulação** de dotações, no valor de R\$ 286.300,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

**Redução**

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
87 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400100	286.300,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>286.300,00</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 14 de Maio de 2026

Armando Bernardo da Silva  
Prefeito